



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

**“ALTERA REFERÊNCIA, REQUISITOS E NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Altera a Referência e requisitos dos seguintes cargos do quadro permanente desta Prefeitura, a saber.

Quant. Func.	Denominação do cargo	Referência	Requisitos
20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13 - 30	Registro no Coren
10	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	13 - 30	Registro no Coren

**ARTIGO 2º** - Altera Requisitos do seguinte cargo do quadro permanente desta Prefeitura, a saber.

Quant. Func.	Denominação do cargo	Referência	Requisitos
20	OPERADOR DE MÁQUINAS	25 - 42	Ensino Fundamental/CNH - Cat. C

**ARTIGO 3º** - Altera o número de vagas e requisitos do seguinte cargo do quadro permanente desta Prefeitura, a saber.

Quant. Func.	Denominação do cargo	Referência	Requisitos
10	MONITOR	25 - 42	Ensino Médio
02	CONTADOR	69 - 86	Registro no CRC

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de fevereiro de 2011.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento